



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 766 / 2024 :: SEXTA, 28 DE JUNHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

DECRETO EXECUTIVO.1

DECRETO EXECUTIVO.

DECRETO EXECUTIVO Nº 036/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos diretores/gestores das escolas da rede municipal de ensino, gestão 2022/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem à Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática das escolas públicas, que prevê a participação social nas eleições dos diretores/gestores das escolas;

CONSIDERANDO o que do art. 2º da Lei nº 473/2016, uma vez que o processo de eleição para diretores/gestores deve ser realizado no primeiro semestre do primeiro ano do mandato do Prefeito(a) eleito (a).

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o período de Mandato dos respectivos Diretores /Gestores das Unidades Escolares do Município de Santa Luzia;

Art. 2º - Considerando a existência de eleições municipais para prefeito e vereadores nos termos do art. 2º e seguintes da Lei nº 473/2016, uma vez que o processo de eleição para diretores geral/gestores e gestor auxiliar/ diretor adjunto das escolas municipais deve ser realizado no primeiro semestre do primeiro ano do mandato do Prefeito(a) eleito (a) ficam PRORROGADOS os mandatos de diretores geral/gestores e gestor auxiliar/ diretor adjunto.

Art. 3º À vista disso, deverá ser publicado edital em agosto do ano vigente para se dá seguimento ao processo de eleição, considerando que o processo seletivo democrático somente poderá ser realizado no primeiro semestre do ano do mandato do Prefeito(a) eleito (a), nos exatos termos do art. 2º e seguintes da Lei nº 473/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia – MA,
28 de junho de 2024.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 501fe70557081128a9c37f233168826b706f1bcf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 28/06/2024 11:45:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 501fe70557081128a9c37f233168826b706f1bcf
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

